

A Autorização Eletrônica de Viagem (AEV) é o documento que autoriza menores de 16 anos a viajarem desacompanhados ou acompanhados por apenas um dos pais ou responsável. O ato deve ser solicitado pela plataforma e-Notariado e pode ser feito de forma totalmente digital, por videoconferência, ou de forma presencial, com a ida dos pais a um Cartório de Notas.

Como fazer

passo 1



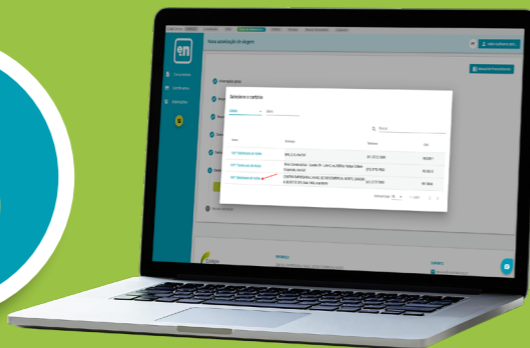
Acesse o site www.e-notariado.org.br e entre na aba "Cidadão". Em seguida, clique em "AEV" e faça o cadastro dos dados solicitados.

passo 2

O sistema então permitirá a emissão do documento de forma presencial, em um Cartório de Notas próximo ao CEP inserido, ou por videoconferência.



passo 3



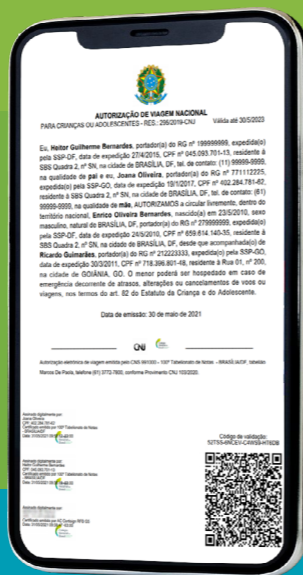
Para realizar o ato por videoconferência os pais deverão ter um Certificado Notarizado, emitido gratuitamente em Cartório de Notas, ou Certificado ICP-Brasil. Caso opte pela emissão presencial, basta ir ao Cartório selecionado no horário agendado.

passo 4

Seja por videoconferência ou presencialmente, o tabelião fará o reconhecimento dos pais e colherá a permissão em um documento digital assegurado por blockchain.



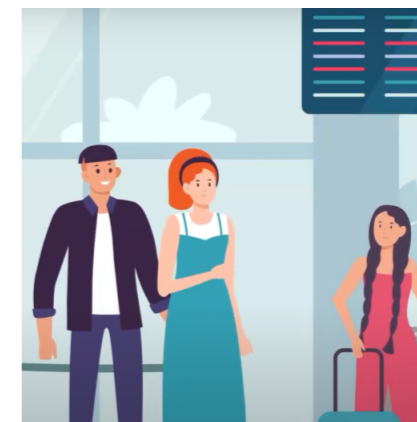
passo 5



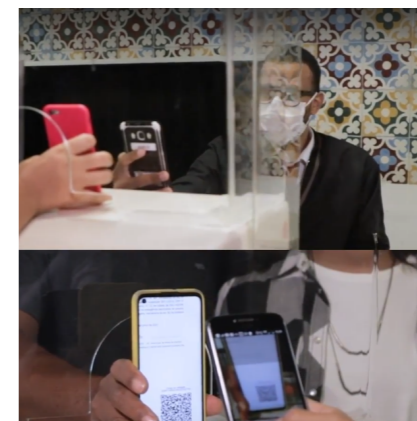
A verificação no aeroporto é realizada pela companhia aérea por meio do QRCode inserido no documento eletrônico.

#FiqueSeguro com a Autorização Eletrônica de Viagem

Assista o vídeo



O que é uma Autorização Eletrônica de Viagem?



#FiqueSeguro com a Autorização Eletrônica de Viagem

#fiqueseguro

Autorização Eletrônica de Viagem

- Permite viagem de menores desacompanhados ou acompanhados por um responsável
- Pode ser cancelado a qualquer momento pelos pais do menor
- Documento totalmente digital e assegurado por blockchain
- Disponível a qualquer momento pelo app e-Notariado

Faça pela plataforma e-Notariado
[Acesse e-notariado.org.br](http://www.e-notariado.org.br)

Tabelião de Notas: segurança para a sua família e para o seu negócio

O que você precisa?



Documento de identidade com foto e CPF

*O arquivo PDF da AEV pode ser baixado no app e-Notariado até 30 dias após sua emissão.